

ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 18/2020

"O MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 026/2020, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2020, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas — TCE/MT e dá outras providências"

ÒRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAITA

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE PARANAITA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro - CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020, RESOLVE registrar os precos da E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS, inscrita no CNPJ nº. 07.651.728/0001-22, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 71, S/412, Ed. Executivo, Bairro Dois de Julho, no Município de Salvador/BA, Telefone: (71) 3266-1779, E-mail: e.econtadores@hotmail.com, representada neste ato pelo Srº Eber Assunção de Lima, portador do RG nº. 24230820 SSP/SP e CPF nº 248.010.448-67. A referida apresentou Declaração de Porte de Empresa. STARKEY DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.216.059/0001-72, estabelecida na Rua Fernão Pompeu de Camargo, nº 832, Jardim Leonor, no Município de Campinas/SP, Telefone:(19) 3236-2002/ (19)3236-2003, Email: riclegal@azulcontabilidade.com.br, representada neste ato pelo Srº Marco Antonio Ferreira portador do RG: 21338949 e CPF: 171.918.288-46; de acordo com a classificação por ela(s) alcancada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 837/2011, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Aparelho Auditivo para atender aos pacientes do SUS do Município de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;
- 1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAITA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;
- 1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QT.	P. UNIT.	P.TOTAL	EMPRESA
------------------------	------	-----	----------	---------	---------





			TOTAL			
1.	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), TIPO MINIRETROAURICULAR (mini-BTE) DE GANHO FRACO. Características físicas: Tecnologia: Digital; Aparelho de amplificação sonora individual tipo mini-retroauricular, operado com pilha 312 ou 13; Controle de volume: manual com opção de ser desabilitado no software; Programabilidade: programável em software específico para o aparelho. Características eletroacústicas: Ganho máximo: 45 a 60 Db; Saída máxima: 110 a 125 Dbnps; Faixa de frequência: 100 a 7000 Hz, no mínimo. Controle de saída máxima: Compressão de limitação. Circuitos especiais: Compressão WDRC multicanal; Quantidade de canais: 16 canais; Algoritmo de redução de ruído; Microfone: Omnidirecional e Direcional adaptativo automático, podendo ser desabilitado no software; Registro de dados de uso que permita a análise do tempo de uso em geral, horas por dia e de acordo com cada memória programada; Bip de pilha fraca e troca de programa; Gerenciador de microfonia; Algoritmo de compressão de frequência não-linear para sons de frequências altas; Gerador de ruído para zumbido. Parâmetros programáveis (mínimos): Controle de tonalidade para graves e agudos; Saída máxima; Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte. Quantidade mínima de canais programáveis: 10 canais. Programas adicionais: Possibilidade de acionamento de 03 programas extras, com opção de ser desabilitado no software. Tratamento diferenciado: O tratamento com a técnica de habituação para zumbido deve estar incluído, bem como a quantidade mínima de 10 sessões e exames complementares para o tratamento, se necessário. Visto que esses aparelhos também serão destinados à pacientes que necessitem desse acompanhamento. O AASI deve vir acompanhado do kit completo com manual de instrução, oliva de diferentes tamanhos. RMS/Anvisa: 80170150073 Garantia: 12 meses. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros q	UND	15	2.188,00	32.820,00	STARKEY DO BRASIL LTDA
2.	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), TIPO MINI-RETROAURICULAR (mini-BTE) DE GANHO MÉDIO. Características físicas: Tecnologia: Digital; Aparelho de amplificação sonora individual tipo mini-retroauricular, operado com pilha 10 ou 13; Controle de volume: automático ou manual, com opção de ser desabilitado no software; Programabilidade: programável em software específico para o aparelho. Características eletroacústicas: Ganho máximo: 50 a 65 dB; Saída máxima: 118 a 135 dBNPS; Faixa de frequência: 100 a 6000 Hz, no mínimo. Controle de saída máxima: Compressão de limitação. Circuitos especiais: Compressão WDRC multicanal;	UND	15	2.303,00	34.545,00	STARKEY DO BRASIL LTDA





Quantislade de camis: 16 camis: Ajporitimo de redução de ruido: Mictotione munificacional e directional adaptativo; Registro de dados de uso que permitir a nafilise do tempo de uso em geral, horas por dia e de acordo com cada memória programada; Bip de pilha finaca e troca de programa; Gerenciador de microfonia; Algoritimo de compressão de frequência nião-linear para sons de frequências alisa; Gerador de microfonia; Algoritimo de compressão de frequência nião-linear para sons de frequências alisa; Gerador de muldo para zumbido. Parlimetros programáveis (infaimos): Controle de tonalidade para gavas e agudos; Salda mixima; Gambo para sons de intensidade fraca, media e forte; Quantidade de camis programáveis (10 camis, Programas actura, com ogção de ser desabilitado no como a descina de habilitado para sons de intensidade de actual programáveis (10 camis, Programas actura, com ogção de ser desabilitado no como a descina de habilitanção para zumbido deve estar incluído, hem como a quantidade minima de 10 sessões e exames complementares para o tradamento, se necessário. Visto que esses aparelhos também serão destinados à posicientes que necessiem desse acompanhamento, O AASI deve vir acompanhado do kit completo com narual de instrução, oliva de diferentes tumanhos. RMS/Anvisa: 80170150073 Garantia: 12 meses. Nos valores proprostos estão inclusos todos os custos operacionais. encargos previdenciámos, trababilistas, ributários, comercias e quaisquer oumos que incidam direta on indiretamento no fornecimento dos bens. Fazzo de validade de proparara 120 (cento e vince) disa, a comitar de data de sua apresentação. Descrição Destalhada do Objeto OferatoAAPAELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDIZA. (AASI). TIO MININEETROAURCULAR, onicia PETE DE GANHO FORTE. Caracteráriticas fiscas: Tecnologiae Disjutal. Aparelho de amplificação sonora individual tipo mini-retroauricular, operado com pilha 10 ou 13; Controlo de volume: anaual com opção de ser desabilitado no software: Programadi; Bip de pilha fraca e treca de programa; Cerrac	de ruído; Microfone omnidirecional e direcional adaptativo; Registro de dados de uso que permita a análise do tempo de uso em geral, horas por dia e de acordo com cada memória programada; Bip de pilha fraca e troca de programa; Gerenciador de microfonia; Algoritmo de compressão de frequência não-linear para sons de frequências altas; Gerador de ruído para zumbido. Parâmetros programáveis (mínimos): Controle de tonalidade para graves e agudos; Saída máxima; Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte; Quantidade de canais programáveis: 10 canais. Programas adicionais: Possibilidade de acionamento de 03 programas extras, com opção de ser desabilitado no software. Entradas alternativas: Bobina telefônica e entrada de áudio. Tratamento diferenciado: O tratamento com a técnica de habituação para zumbido deve estar incluído, bem como a quantidade mínima de 10 sessões e exames complementares para o tratamento, se necessário. Visto que esses aparelhos também serão destinados à pacientes que necessitem desse
Registro de dados de uso que permita a análise do tempo de uso em geral, horas por dia e de acordo com cada memória programada; Bip de pilha fraca e troca de programa; Gerenciador de microfonia; Algoritmo de compressão de frequência não-linear para sons de frequências altas; Gerador de ruído para zumbido. Parâmetros programáveis (mínimos): Controle de tonalidade para graves e agudos; Saída máxima; Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte. Quantidade de canais programáveis: 10 canais. Programas adicionais: Possibilidade de acionamento de 03 programas extras, com opção de ser desabilitado no software. Entradas alternativas: Bobina telefônica e entrada de áudio. Tratamento diferenciado: O tratamento	completo com manual de instrução, oliva de diferentes tamanhos. RMS/Anvisa: 80170150073 Garantia: 12 meses. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL ((AASI), TIPO MINI-RETROAURICULAR (mini-BTE) DE GANHO FORTE. Características físicas: Tecnologia: Digital; Aparelho de amplificação sonora individual tipo mini-retroauricular, operado com pilha 10 ou 13; Controle de volume: manual com opção de ser desabilitado no software; Programabilidade: programável em software específico para o aparelho. Características eletroacústicas: Ganho máximo: 60 a 85 dB; Saída máxima: 120 a 138 dBNPS; Faixa de frequência: 100 a 6000 Hz, no mínimo. Controle de saída máxima: Compressão de limitação. Circuitos especiais: Compressão de limitação. Circuitos especiais: Compressão WDRC multicanal; Quantidade de canais: Algoritmo de redução de ruído:
TARRED O NATIONAL DE HOURINGER DOLO AUTHURIUS DE LA CAMBELLE CONTRA LA CONTR	DE ÁMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), TIPO MINI-RETROAURICULAR (mini-BTE) DE GANHO FORTE. Características físicas: Tecnologia: Digital; Aparelho de amplificação sonora individual tipo mini-retroauricular, operado com pilha 10 ou 13; Controle de volume: manual com opção de ser desabilitado no software; Programabilidade: programável em software específico para o aparelho. Características eletroacústicas: Ganho máximo: 60 a 85 dB; Saída máxima: 120 a 138 dBNPS; Faixa de frequência: 100 a 6000 Hz, no mínimo. Controle de saída máxima: Compressão de limitação. Circuitos especiais: Compressão WDRC multicanal; Quantidade de canais: 16 canais; Algoritmo de redução de ruído; Registro de dados de uso que permita a análise do tempo de uso em geral, horas por dia e de acordo com cada memória programada; Bip de pilha fraca e troca de programa; Gerenciador de microfonia; Algoritmo de compressão de frequências altas; Gerador de ruído para zumbido. Parâmetros programáveis (mínimos): Controle de tonalidade para graves e agudos; Saída máxima; Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte. Quantidade de canais programáveis: 10 canais. Programas adicionais: Possibilidade de acionamento de 03 programas extras, com opção de ser desabilitado no software. Entradas alternativas: Bobina telefônica e





	incluído, bem como a quantidade mínima de 10 sessões e exames complementares para o tratamento, se necessário. Visto que esses aparelhos também serão destinados à pacientes que necessitem desse acompanhamento. O AASI deve vir acompanhado do kit completo com manual de instrução, oliva de diferentes tamanhos. RMS/Anvisa: 80170150073 Garantia: 12 meses. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação					
4.	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), TIPO MINI-RETROAURICULAR (mini-BTE) COM RECEPTOR NO CANAL (RIC) DE GANHO FRACO. Características físicas: Tecnologia: Digital. Aparelho de amplificação sonora individual tipo miniretroauricular, operado com pilha 10, 312 ou 13, com receptor no canal; Controle de volume: automático ou manual, com opção de ser desabilitado no software; Programabilidade: programável em software específico para o aparelho. Características eletroacústicas: Ganho máximo: 45 a 60 dB; Saída máxima: 108 a 120 dBNPS; Faixa de frequência: 100 a 6100 Hz, no mínimo. Controle de saída máxima: Compressão de limitação. Circuitos especiais: Compressão WDRC multicanal; Quantidade de canais: 12 canais; Algoritmo de redução de ruído; Microfone omnidirecional e direcional adaptativo; Registro de dados de uso que permita a análise do tempo de uso em geral, horas por 20 dia e de acordo com cada memória programada; Bip de pilha fraca e troca de programa; Gerenciador de microfonia sem redução de ganho; Algoritmo de compressão de frequência não-linear para sons de frequências altas; Gerador de ruído para zumbido. Parâmetros programáveis (mínimos): Controle de tonalidade para graves e agudos; Saída máxima; Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte; Quantidade de canais programáveis: 08 canais. Programas adicionais: Possibilidade de acionamento de 03 programas extras, com opção de ser desabilitado no software. Entradas alternativas: Bobina telefônica e entrada de áudio. Tratamento diferenciado: O tratamento com a técnica de habituação para zumbido deve estar incluído, bem como a quantidade mínima de 10 sessões e exames complementares para o tratamento, se necessário. Visto que esses aparelhos também serão destinados à pacientes que necessitem desse acompanhamento. O AASI deve vir acompanhado do kit completo com manual de instrução, receptor (de acordo com a necessidade do usuário), oliva de diferentes tamanhos e kit de filtros protetores de cera, com no mín	UND	15	2.300,00	34.500,00	E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS





			I	I	1	
	vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.					
5.	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), TIPO MINI-RETROAURICULAR (mini-BTE) COM RECEPTOR NO CANAL (RIC) DE GANHO FRACO. Características físicas: Tecnologia: Digital. Aparelho de amplificação sonora individual tipo miniretroauricular, operado com pilha 10, 312 ou 13, com receptor no canal; Controle de volume: automático ou manual, com opção de ser desabilitado no software; Programabilidade: programável em software específico para o aparelho. Características eletroacústicas: Ganho máximo: 45 a 60 dB; Saída máxima: 108 a 120 dBNPS; Faixa de frequência: 100 a 6100 Hz, no mínimo. Controle de saída máxima: Compressão de limitação. Circuitos especiais: Compressão WDRC multicanal; Quantidade de canais: 16 canais; Algoritmo de redução de ruído; Microfone omnidirecional e direcional adaptativo; Registro de dados de uso que permita a análise do tempo de uso em geral, horas por dia e de acordo com cada memória programada; Bip de pilha fraca e troca de programa; Gerenciador de microfonia sem redução de ganho; Algoritmo de compressão de frequência não-linear para sons de frequências altas; Gerador de ruído para zumbido. Parâmetros programáveis (mínimos): Controle de tonalidade para graves e agudos; Saída máxima; Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte; Quantidade de canais programáveis: 10 canais. Programas adicionais: Possibilidade de acionamento de 03 programas extras, com opção de ser desabilitado no software. Entradas alternativas: Bobina telefônica e entrada de áudio. Tratamento diferenciado: O tratamento com a técnica de habituação para zumbido deve estar incluído, bem como a quantidade mínima de 10 sessões e exames complementares para o tratamento, se necessário. Visto que esses aparelhos também serão destinados à pacientes que necessitem desse acompanhamento. O AASI deve vir acompanhado do kit completo com manual de instrução, receptor (de acordo com a necessidade do usuário), oliva de diferentes tamanhos e kit de filtros protetores de cera, com no mínimo	UND	15	2.280,00	34.200,00	STARKEY DO BRASIL LTDA
6.	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), TIPO MINIRETROAURICULAR (mini-BTE) COM RECEPTOR NO CANAL (RIC) DE GANHO MÉDIO. Características físicas: Tecnologia: Digital. Aparelho de amplificação sonora individual tipo miniretroauricular, operado com pilha 10, 312 ou 13, com receptor no canal; Controle de volume: automático ou manual, com opção de ser desabilitado no software; Programabilidade: programável em software específico	UND	15	2.300,00	34.500,00	E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12



para o aparelho. Características eletroacústicas: Ganho				
máximo: 55 a 70 dB; Saída máxima: 108 a 130 dBNPS;				
Faixa de frequência: 100 a 6100 Hz, no mínimo.				
Controle de saída máxima: Compressão de limitação.				
Circuitos especiais: Compressão WDRC multicanal;				
Quantidade de canais: 12 canais; Algoritmo de redução				
de ruído; Microfone omnidirecional e direcional				
adaptativo; Registro de dados de uso que permita a				
análise do tempo de uso em geral, horas por dia e de				
acordo com cada memória programada; Bip de pilha				
fraca e troca de programa; Gerenciador de microfonia				
sem redução de ganho; Algoritmo de compressão de				
frequência não-linear para sons de frequências altas;				
Gerador de ruído para zumbido. Parâmetros				
programáveis (mínimos): Controle de tonalidade para				
graves e agudos; Saída máxima; Ganho para sons de				
intensidade fraca, média e forte. Programas adicionais:				
Possibilidade de acionamento de 03 programas extras,				
com opção de ser desabilitado no software. Entradas				
alternativas: Bobina telefônica e entrada de áudio.				
Tratamento diferenciado: O tratamento com a técnica de				
habituação para zumbido deve estar incluído, bem como				
a quantidade mínima de 10 sessões e exames				
complementares para o tratamento, se necessário. Visto				
que esses aparelhos também serão destinados à				
pacientes que necessitem desse acompanhamento. O				
AASI deve vir acompanhado do kit completo com				
manual de instrução, receptor (de acordo com a				
necessidade do usuário), oliva de diferentes tamanhos e				
kit de filtros protetores de cera, com no mínimo 6				
unidades. RMS/Anvisa: 80170150073 Garantia: 12				
meses. Nos valores propostos estão inclusos todos os				
custos operacionais, encargos previdenciários,				
trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros				
que incidam direta ou indiretamente no fornecimento				
dos bens. Prazo de validade da proposta: 120 (cento e				
vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.				
1	1	1	1	1

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.32.17.00 - Saúde - Fonte 102;

2.2. O(s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12



nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

- **3.2.** Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;
- **3.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas:

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;
- **4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referencia, Edital e seus anexos.
- **4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- **4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- **4.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- **4.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- **4.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- **4.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- **4.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- **4.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- **4.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;
- **4.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12



de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

- **4.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- **4.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- **4.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
- 5 Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- **4.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.
- **4.17.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;
- **4.18.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

- a) Substituir o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o contratante, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação;
- b) Fornecer garantia dos aparelhos pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) Executar o objeto deste credenciamento, utilizando equipamentos adequados, de acordo com as especificações e ou norma exigida no edital;
- d) Fornecer uma bateria completa de aparelhos auditivos para testes, com um par de AASIs por modelo classificado, com 01 (uma) cartela de 06 (seis) pilhas para cada modelo da bateria.
- e) Fornecer AASI (aparelho de amplificação sonora individual) cuja potência esteja



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12



compatível com o tipo e o grau de perda auditiva de cada paciente, onde o modelo dos aparelhos seja o indicado pelo Otorrino ou outro profissional capacitado, acompanhado de 02 (duas) pilhas por unidade; 01 (um) kit de protetor de cerumen e 01 (um) kit de limpeza por unidade de AASIs Intra;

- f) Dar treinamento aos profissionais (fonoaudiólogos) que estão acompanhando os pacientes.
- g) Fornecer, sem ônus, 01 desumidificador para cada paciente com AASI solicitado.
- h) Se preciso for, substituir os moldes das crianças, de acordo com o crescimento do pavilhão auricular no período de 01 (um) ano;
- i) A empresa contratada deverá informar obrigatoriamente a existência de assistência técnica com raio de quilometragem de no máximo 900 km da sede da contratante, através de Declaração informando qual empresa está credenciada a prestar assistência técnica nos AASIs ofertados, durante todo o prazo de garantia, tais como indicação da empresa ou oficina autorizada, com seus respectivos endereços, para todos os usuários, com troca de moldes, se necessário, e manutenção de cápsulas de AASIs intra. Em caso de mudança da empresa que fornece assistência técnica, a indicação da nova empresa deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias.
- j) Em caso de conserto, enquanto na garantia, devolver com no Máximo 15 (quinze) dias corridos.
- k) Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na Secretaria Municipal de Saúde Av. Alceu Rossi s/nº, Centro, Paranaíta/MT.Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fac-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, para

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.** O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:
- 5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal:
- **5.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:
- 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- **5.3.** Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;.
- **5.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12



- **5.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta MT;
- **5.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- **5.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;
- **5.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens:
- **5.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- **5.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.
- **6.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- **6.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
- **6.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante:
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- **6.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.
- **6.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12



- **6.7.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;
- **6.8.** A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;
- **6.9.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- **6.10.** A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;
- 6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;
- 6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.
- **6.12**. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1.

E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS

Banco do Brasil, Agência: 0411-1, Conta corrente: 22.990-3;

STARKEY DO BRASIL LTDA

Banco do Brasil, Agência: 2913-0, Conta corrente: 3300-6;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12



- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

- **8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;
- **8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- **8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;
- **8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;
- **8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;
- **8.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICIPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.
- **8.7.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:
- 9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;
- 9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- **9.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12



- 9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;
- **9.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- **9.5.** O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **10.1.** A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:
- 10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO; 10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;
- **10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será a
- plicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- **10.3.** Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;
- **10.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- 10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;



ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12



- **10.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 10.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
- 10.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;
- **10.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- **10.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;
- **10.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;
- **10.10.** Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal n°. 124/2018;

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.
- 11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital nº 020/2020 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 837/2011, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

A CARANATA JULY

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12



com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria especifica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **14.1**. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;
- **14.2.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

15. DO FORO

- **15.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **15.2.** E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAITA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT Sr. Antonio Domingo Rufatto Prefeito Municipal CONTRATANTE

E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS,

Srº Eber Assunção de Lima **CONTRATADA**

STARKEY DO BRASIL LTDA

Srº Marco Antonio Ferreira
CONTRATADA